Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
DA CÂMARA
OUTUBRO/98
Pg. 9

**LEI Nº 1.907**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO POR VENDA, DE AMBULÂNCIAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA.***

***ABIBI ÁZAR,*** *Prefeito Municipal de Itapuí*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, através de licitação na modalidade própria, e por preço não inferior ao constante da avaliação, 03 (três) veículos considerados inservíveis para a Administração e abaixo caracterizados:*

*1)- AMBULÂNCIA GM/Caravan, ano de fabricação 1987, movida a álcool, chassi 9BGVN15DHHB113298, Placa GF-2707;*

*2)- AMBULÂNCIA GM/Caravan, ano de fabricação 1989, movida a álcool, chassi 9BGVN15DLKB107115, Placa GF-2718;*

*3)- AMBULÂNCIA IMP/Chevrolet Trafic, ano de fabricação 1994, movida a álcool, chassi 8A1T31C1ZRS000572, Placa BFW-9605;*

*Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 DE OUTUBRO DE 1998*

***ABIBI ÁZAR***
***Prefeito Municipal***

*Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.*

***ADEMAR CAFEO***
***Chefe de Setor***